



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 004782 / 2024
EMIÇÃO: 09/12/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE torneiras com acionamento cotovelo mesa/parede conforme exigências do conselho de Odontologia para Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

4.1. Qualificações técnicas

4.1. Qualificações técnicas

Não se aplica.

1. OBJETO

1. OBJETO

Abertura de processo licitatório para Aquisição de torneiras com acionamento cotovelo mesa/parede conforme exigências do conselho de Odontologia para Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

1.3. Registro de preços

1.3. Registro de preços

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços .

1.1. Natureza do Objeto

1.1. Natureza do Objeto

Bens e serviços comuns .

1.2. Quantitativos

1.2. Quantitativos

As quantidades encontram-se no pedido de compras.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Descrição do objeto/serviço



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.5. Descrição do objeto/serviço

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme planilha em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Manter os atendimentos do Município de Bento Gonçalves

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação tem por objetivo final manter registro de preços para futuras aquisições conforme necessidade da secretaria de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá realizar a entrega do item conforme descrição do empenho encaminhado para o almoxarifado da secretaria de saúde.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

4.1.3. Pessoal técnico disponível

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

4.1.4. Demais requisitos técnicos



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

4.1.5. Visita técnica

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica.

4.2. Para o fornecimento de bens

4.2. Para o fornecimento de bens

(x) marca/fabricante (x) modelo

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica

4.2.2. Amostras/catálogo

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, no campo "outros documentos" junto da proposta final, no prazo estipulado pelo pregoeiro, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Anexo I;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do descrito no Anexo I, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame.

Serão exigidas SOMENTE catálogos para os itens.

4.3. Subcontratação

4.3. Subcontratação

Não será permitida sub contratação .

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Entrega em até 30 dias após emissão do empenho.

4.4. Garantia

4.4. Garantia

a) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6. GESTÃO DO CONTRATO

a) O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

b) A entrega do item será em remessa única;

Os itens devem corresponder ao catálogo apresentado e aprovado.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade e da temperatura do material a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento provisório. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

Fiscal: Mônica Ferreira dos Anjos

Gestão : Daiane Piuco

5.1. Local

5.1. Local

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 5 dias e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1. Forma de julgamento

8.1. Forma de julgamento

MENOR PREÇO

8.2. Adjudicação do objeto

8.2. Adjudicação do objeto

A adjudicação do objeto será por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.000,00

9.1. Forma utilizada para composição do valor

9.1. Forma utilizada para composição do valor

Pesquisa direta com 3 fornecedores em razão dos mesmos estarem localizados próximos ao município, além de nos terem enviado orçamento.

9.2. Parâmetros para composição do valor

9.2. Parâmetros para composição do valor

A escolha para a composição dos valores foi por menor preço, em razão de apresentar maior vantajosidade ao município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA

Referência de Dotação: 1518

33390300000000000000 - Material de Consumo

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Referência de Dotação: 1548
33390300000000000000-Material de Consumo